



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 708007

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 103139/3540606/2024

Endereço: RUA MARIO PÍRES DE ALMEIDA

Nº: 2201

Complemento: AV GOVERNADOR MARIO COVAS, 2201 - PRONTO SOCORRO

Bairro: AREA RURAL

Município: PORTO FELIZ

Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL H-3 - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Responsável Técnico: ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI

CREA/CAU: 5063192338

ART/RRT: 2620240845613

Área Total (m²): 1066,21

Área Aprovada (m²): 1066,21

Validade: 04/06/2027

Vistoriador: 2. SGT PM MARIO SERGIO MARTINS LEAL

Homologação: CAP PM HERON BUONO DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18**PROIBIDO A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO**

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Feliz, 13 de Junho de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".